



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
APROVADO EM 19/10/88  
*[Signature]*  
Presidente  
*[Signature]*  
1º Secretário

LEI Nº 028-PMB/88. PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 13/OUTUBRO/1.988.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
APROVADO EM 18/10/88  
*[Signature]*  
Presidente  
*[Signature]*  
1º Secretário

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo, ' à proceder à ALIENAÇÃO do restante de broquetes desta Municípalidade com a finalidade de fazer face a angariação de fundos para os cofres Públicos no sentido de ajudar na atualização da folha de Pagamento dos servidores Públicos e dá outras providências"...

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás APROVOU e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica plenamente autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municípal, a vender o restante de broques desta Municípalidade, para fazer face ao pagamento dos servidores Públicos Municípais.

Art. 2º - Consiste a realização destes' evento angariar fundos paros os cofres municípais com o bijetivo de ajudar na atualização dos pagamentos atrasados do funcionálistmo, uma vêz/" que nossas receitas não estão atingindo a importância ncessária para' tal realização.

Art. 3º - fica devidamente determinado, que toda remoção e transporte da mercadoria correrá por conta da firma' que efetuar a respectiva aquisição do material.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, aos Trese Dias do Mês de Outubro do Ano de Hum Mil, nove- centos e Oitenta e Oito.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
APROVADO EM 17/10/88  
*[Signature]*  
Presidente  
*[Signature]*  
1º Secretário



*[Signature]*  
ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Prefeito Municipal  
*[Signature]*  
Luiz Mauro Ribeiro  
-Secretário-